



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

LEI Nº 2219 de 22 de maio de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 369.728,18 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), conforme descrição abaixo.

02.05	SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO
02.05.03	DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....
R\$ 369.728,18	
Fonte 05 Federal	Aplicação (100.0111)

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através de recursos provenientes de:

* Recurso Federal - Recursos de Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público - Transferência de recursos prevista no Art. 5º, Inciso IV – EC nº 123/2022.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 26 de Maio de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
PREFEITA MUNICIPAL